



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00003

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

## DECRETO Nº 023/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes ao(s) Gestor(es) do Fundo Municipal de Assistência Social, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 79, incisos I, II, V E XII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> **JUCINEA DA SILVA CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 0813380669 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.842.385-09, **conjuntamente** com o Tesoureiro o Sr. **ERIVALDO SANTOS BRITO**, portador da cédula de identidade nº 0937692379 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.796.515-66, a movimentar as contas bancárias nas Agências do Banco do Brasil, do **Fundo Municipal de Assistência Social, de Presidente Tancredo Neves, CNPJ 17.920.071/0001-05**, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Presidente Tancredo Neves - BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
- IX. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000003

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

- XII. CANCELAR CHEQUES;
- XIII. BAIXAR CHEQUES;
- XIV. EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
- XV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES RECURSOS;
- XIX. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII. EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.***

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,** em 02 de Janeiro de 2017.

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal